

Resolução nº : 3830/2000
Protocolo nº : 85093/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R\$ 93.621,84 (noventa e tres mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2000.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência